

**Tecnologia, inovação e sustentabilidade:  
50 anos de Cursos de Tecnologia no Brasil.**

**Impactos da lei 13.303/16 nas licitações promovidas por  
empresas estatais: uma análise bibliométrica**

Cíntia Vitale Bertolini<sup>1</sup>, Luciana de Cassia M. Dedes<sup>2</sup>; Nilton Gomes de Moraes<sup>3</sup>; José Manoel S. das Neves<sup>4</sup>

**Resumo** - A Lei Federal nº 13.303/2016, conhecida como Lei das Estatais, promoveu alterações nos procedimentos licitatórios e contratuais das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Este artigo tem como objetivo apresentar os estudos mais recentes dos impactos causados pela lei 13.303/2016 nas contratações das empresas estatais, por meio de pesquisa bibliométrica dos artigos relevantes para o tema. Os resultados obtidos apontam que o tema é recente e pouco explorado, se mostrando relevante para estudo.

**Palavras-chave:** Lei 13.303; Lei das estatais, Sistemas Produtivos, Licitação.

**Abstract** – The Federal Law nº 13.303/2016, known as *Lei das Estatais*, has promoted changes in the bidding and contractual procedures of public companies, mixed-capital companies and their subsidiaries, within the Union, the States, the Federal District and the Municipalities. The purpose of this article is to present the most recent studies about the impact of law 13.303/2016 on the contracting of state-owned companies, through a bibliometric research of articles relevant to the theme. The obtained results indicate that the theme is recent and little explored, proving to be relevant to the study.

**Keywords:** Law 13.303, *Lei das estatais*, Productive Systems, Bidding.

## 1. Introdução

A promulgação da Lei Federal nº 13.303/2016, também conhecida como Lei das Estatais, alterou o regime jurídico das empresas estatais, provocando modificações significativas no que tange aos procedimentos licitatórios, uma vez que as empresas submetidas à nova legislação deixaram de obedecer ao procedimento comum de licitação estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 (ARAUJO, 2016).

Dentre as principais contribuições criadas pela Lei 13.303/2016, destacam-se as normas relativas à constituição e funcionamento das empresas

---

<sup>1</sup> Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Paula Souza, cinthiavitale@gmail.com

<sup>2</sup> Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Paula Souza, luciana.dedes@terra.com.br

<sup>3</sup> Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, n\_moraes@hotmail.com

<sup>4</sup> Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Paula Souza, jmneves.fatec@gmail.com

estatais, acarretando em alterações nas práticas de governança corporativa, transparência, estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno das empresas (CARDOSO, 2016).

Segundo Pinho (2017), o procedimento de licitação e contratação da lei 13.303/16 reúne princípios da Lei Geral de Licitações (8.666/93), da Lei de Pregão (10.520/02) e do Regime Diferenciado de Contratação (12.462/11) em uma tentativa de tornar os processos de licitações e contratações mais dinâmicos, atendendo a uma demanda antiga dessas empresas.

A obrigatoriedade de empresas públicas que exerçam suas atividades em regime de concorrência, denominadas como sociedades de economia mista, seguirem as regras estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93 suscitava polêmica, uma vez que ignorava a inserção dessas empresas na competição do mercado, levando a uma perda natural de competitividade em decorrência dos controles do setor público (ARAUJO, 2016).

O objetivo deste artigo é realizar uma pesquisa dos estudos anteriores relacionados aos novos procedimentos licitatórios e contratuais estabelecidos com a Lei 13.303/2016, possibilitando uma futura pesquisa dos impactos causados pela referida lei nas contratações de uma empresa estatal específica. Diante disso, a pesquisa foi direcionada para analisar somente textos que se mostrassem relevantes ao tema de contratações públicas.

## **2. Referencial Teórico**

Uma das principais mudanças provocadas pela celebração da nova lei demonstra-se no regime próprio de contratação, substituto das disposições da Lei Geral de Licitações, que passaram a ficar restritas à Administração Pública Direta, Fundacional e Autárquica (PINHO, 2017).

Essa distinção se fez necessária diante da verificação de que as empresas da administração pública que se submetem aos princípios do direito administrativo, porém organizadas sob a forma do regime do direito privado (empresas estatais), enfrentavam grande dificuldade em conciliar de forma adequada as regras do direito público e do direito privado, que se viam obrigadas as obedecer (ARAUJO, 2016).

Com o mesmo entendimento, Pinho (2017) aponta que a criação de um regime apartado do regime geral de contratação e licitação da Administração Pública é o reconhecimento de que as empresas estatais possuem características específicas que exigem tratamento diferenciado, promovendo assim, maior segurança jurídica às contratações realizadas pelas sociedades estatais.

A lei 13.303 trouxe maior liberdade para as empresas estatais na medida em que possibilitou que essas estabelecessem seu próprio regulamento de procedimentos e contratações, definindo as normas a serem aplicadas em suas contratações. Percebe-se assim, o fim da padronização das regras das licitações, uma vez que cada estatal poderá adaptar seus processos de acordo com suas características de atuação (JUSTEN FILHO, 2017).

O Quadro 1 apresenta as principais alterações promovidas pela nova lei no âmbito dos processos de licitação e contratação.

**Quadro 1** – Comparativo de temas que sofreram alteração

| <b>Temas</b>                                 | <b>Lei 8.666/93</b>   | <b>Lei 13.303/16</b>   |
|--|---|--|
| Princípios a serem observados nas licitações | Da legalidade;<br>Da impessoalidade;<br>Da igualdade;<br>Da moralidade;<br>Da publicidade;<br>Da probidade administrativa;<br>Da vinculação ao instrumento convocatório;<br>Do julgamento objetivo.   | Da impessoalidade;<br>Da moralidade;<br>Da igualdade;<br>Da publicidade;<br>Da probidade administrativa;<br>Da vinculação ao instrumento convocatório;<br>Do julgamento objetivo<br>Da eficiência;<br>Da economicidade;<br>Do desenvolvimento nacional sustentável;<br>Da obtenção de competitividade. |
| Regimes de contratação                       | Empreitada por preço global;<br>Empreitada por preço unitário;<br>Contratação por tarefa;<br>Empreitada integral.   | Empreitada por preço global;<br>Empreitada por preço unitário;<br>Contratação por tarefa;<br>Empreitada integral;<br>Contratação semi-integrada;<br>Contratação integrada.   |
| Critérios de julgamento                      | Menor preço;<br>Melhor técnica;<br>Técnica e preço;<br>Maior lance ou oferta.   | Menor preço;<br>Maior desconto;<br>Melhor combinação de técnica e preço;<br>Melhor técnica;<br>Melhor conteúdo artístico;<br>Maior oferta de preço;<br>Maior retorno econômico;<br>Melhor destinação de bens alienados.  |
| Critérios de desempate de propostas          | Preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:<br>I - produzidos no País;<br>II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;<br>III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;<br>IV - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.<br>V - sorteio | I - Disputa final de novas propostas fechadas<br>II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;<br>III - Critérios estabelecidos na lei 8.666/93;<br>IV - sorteio.   |
| Valores estabelecidos                        | Contratações de obras e serviços de engenharia: R\$33.000,00  | Contratações de obras e serviços de engenharia: R\$100.000,00  |

|  |   |   |
|--|---|---|
| como limite para dispensa de licitação | Compras e outros serviços: R\$17.600,00                                 | Compras e outros serviços: R\$50.000,00 |
| Regime jurídico dos contratos          | Direito público com aplicação do direito privado de forma complementar. | Direito privado.                        |

**Fonte:** Elaborado pelos autores

A aplicação das regras da lei somente foi observada de forma acentuada após o prazo final de adaptação a que as empresas tiveram direito. Ainda que a lei de empresas estatais tenha sido editada em 30 de junho de 2016, a disciplina de licitações e contratos possibilitou que cada empresa regulamentasse seu regime de licitações e contratos em um prazo de até 24 meses (PINHO, 2017).

### 3. Método

Para a elaboração deste estudo foi efetuada, no mês de junho de 2019, uma busca na literatura sobre os impactos da lei 13.303/16 nas licitações promovidas por empresas estatais.

Para a definição das palavras-chave foi realizada uma pesquisa do termo “lei 13.303” no site google trends com o intuito de verificar a relevância do tema e os assuntos/consultas relacionados. Por se tratar de assunto recente, com expectativa de se obter poucos resultados e, considerando a baixa variação de termos relacionados apresentados na pesquisa da ferramenta, optou-se por utilizar as palavras-chave “lei 13.303” e “lei das estatais”.

As pesquisas foram realizadas buscando os termos nos campos título e resumo em 5 bases, sem aplicação de filtro de data.

**Tabela 1** – Bases de pesquisa analisadas

| Base de Pesquisa   | Documentos encontrados |
|--------------------|------------------------|
| Scopus             | 0                      |
| Scielo             | 1                      |
| Capes              | 2                      |
| Google Scholar     | 12                     |
| Microsoft Academic | 15                     |
| <b>Total</b>       | <b>30</b>              |

**Fonte:** Elaborado pelos autores

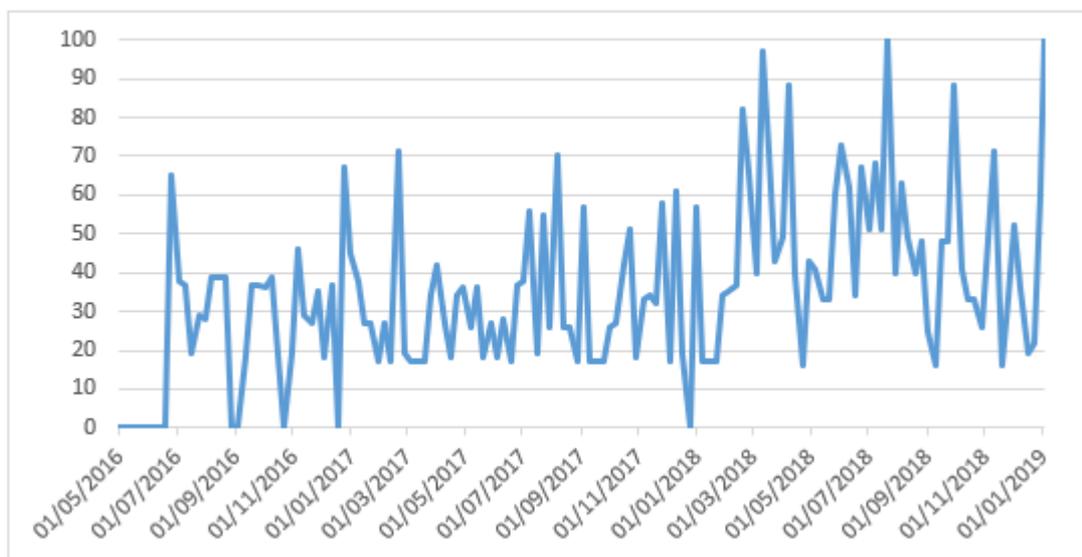
Os documentos encontrados foram importados para o programa EndNote, para organização e identificação de duplicidades, realizando-se em seguida, a leitura de todos. Do total de documentos, inicialmente foram excluídos 8 registros, que foram identificados como notas técnicas, manuais e informativos.

Após análise, dos 22 artigos, apenas 8 foram considerados aderentes ao tema. Considerando-se o baixo volume de artigos encontrados, não foram aplicados filtros de relevância.

#### 4. Resultados e Discussão

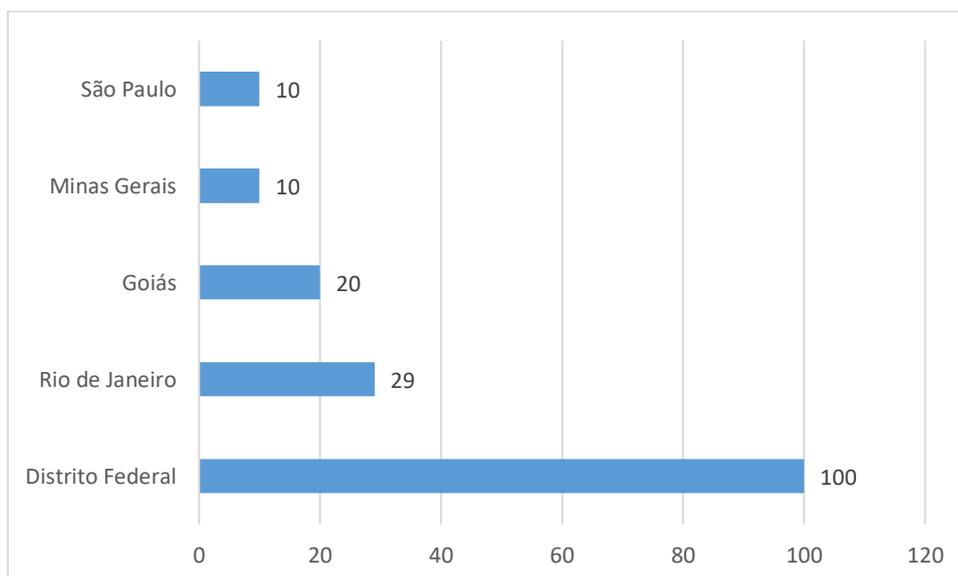
O tema estudado nesta bibliometria se mostrou recente, apresentando resultados a partir de junho de 2016, mês em que a lei foi publicada. O Gráfico 1 exibe a evolução do interesse pelo assunto “lei 13.303/2016” no período de 01/01/2016 a 01/01/2019. Pode-se observar que houve um aumento nas buscas realizadas pelo tema no último ano, possivelmente provocado pelo fim do prazo estabelecido para a adoção da lei pelas empresas. No Gráfico 2 pode-se verificar o interesse pelo assunto segmentado por estado.

**Gráfico 1** - Interesse pelo assunto ao longo do tempo



Fonte: Google Trends

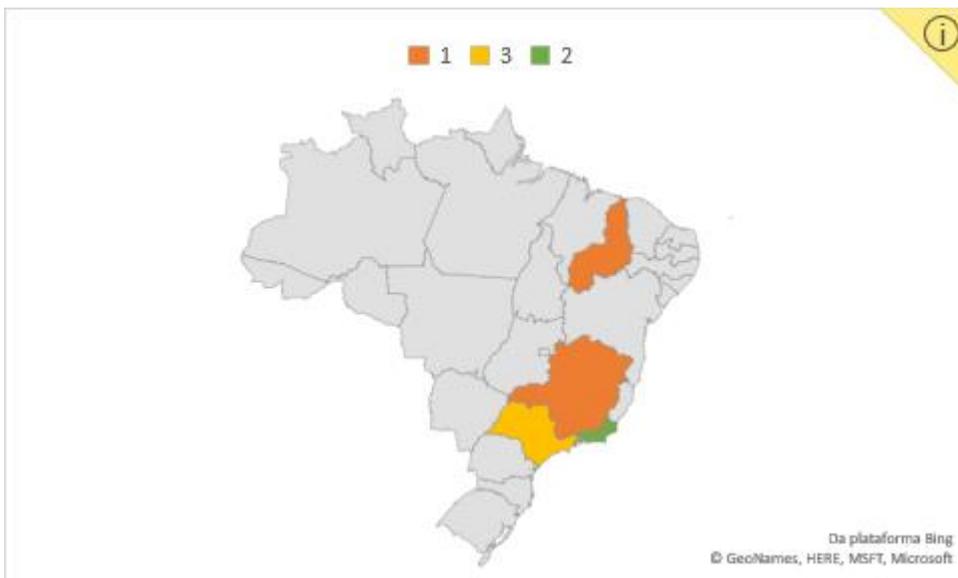
**Gráfico 2** - Interesse pelo assunto por estado



**Fonte:** Google Trends

Com base na seleção dos artigos, foi elaborado o Gráfico 3, o qual indica a frequência de publicação dos artigos por estado. Observando-se o gráfico, pode-se constatar que o tema está concentrado na região sudeste do país.

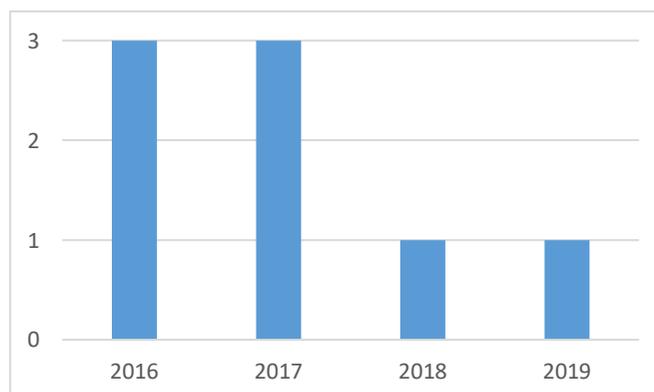
**Gráfico 3** - Relação de artigos publicados x estado.



**Fonte:** Elaborado pelos autores

O Gráfico 4 indica a frequência de publicação dos artigos por ano, considerando todas as bases pesquisadas. Considerando-se que não foram aplicados filtros por data ou relevância, pode-se constatar que por se tratar de um assunto recente, não é possível localizar muitos artigos sobre o tema.

**Gráfico 4** - Relação de artigos publicados x ano de publicação.



**Fonte:** Elaborado pelos autores

O Quadro 2 apresenta o resultado dos artigos selecionados para elaboração do referencial teórico. Este Quadro é estruturado da seguinte forma: Título descreve o nome do artigo; Autor(es), o nome dos autores; Periódico/Revista, o nome do periódico ou revista no qual o artigo foi publicado; e Qualificação, a classificação das revistas científicas no portal da Qualis periódicos (na área de direito).

**Quadro 2** – Artigos selecionados para o referencial teórico.

| <b>Título</b>   | <b>Autor(es)</b>  | <b>Periódico/Revista</b>                | <b>Qualificação (Área Direito)</b> |
|---|---|---|------------------------------------|
| O Estatuto das Estatais (Lei nº 13.303/2016) e a inaplicabilidade do regime licitatório nas atividades-fim desempenhadas pelas empresas estatais que exploram atividade econômica | Araújo, Aldem Johnston Barbosa  | Revista dos Tribunais                   | C                                  |
| Empresas estatais entre serviços públicos e atividades econômicas   | Coutinho, Diogo R.<br>Mesquita, Clarissa Ferreira de Melo<br>Nasser, Maria Virginia Nabuco do Amaral Mesquita | Revista Direito GV                      | A1                                 |
| A Nova Lei das Estatais e a aplicação de sanções nos contratos administrativos: uma análise comparativa com a Lei Geral de Licitações   | da Silva Piovesan, Filipe<br>da Silva Cristóvam, José Sérgio  | RDA - Revista de Direito Administrativo | A2                                 |
| Estatuto jurídico das empresas estatais: Lei 13.303/16 "Lei das Estatais"   | Justen Filho, Marçal  | Revista dos Tribunais                   | C                                  |
| A lei nº 13.303/2016 e o moderno controle das empresas estatais   | Lacerda Bragagnoli, Renila  | Boletim de Licitações e Contratos       | -                                  |
| Considerações sobre um ano de vigência do Sistema de Contratação na Lei de Empresas Estatais (Lei nº 13.303/2016)   | Pinho, Clóvis Alberto Bertolini de  | Revista dos Contratos Públicos          | -                                  |

| Título  | Autor(es)  | Periódico/Revista        | Qualificação (Área Direito) |
|---|--|--------------------------|-----------------------------|
| Conflicts of Interest in State-Owned Corporations: Assessing Eletrobras and Sabesp/Conflito de Interesses nas Empresas Estatais: Uma análise dos casos Eletrobras e Sabesp. | Schapiro, Mario Gomes<br>Marinho, Sarah Morganna Matos | Revista Direito e Práxis | A1                          |
| As licitações públicas na nova Lei das Estatais: Lei Federal no 13.303/2016   | Torres, Ronny Charles Lopes de                         | Revista Jus Navigandi    | C                           |

Fonte: Elaborado pelos autores

## 5. Considerações finais

O estudo realizado permitiu observar que há poucos artigos publicados sobre o tema, e que dentre esses artigos, a maior parte não foi publicada em revistas especializadas bem classificadas na base Qualis periódicos. Percebeu-se também dificuldade em verificar o fator de impacto em bases internacionais das revistas nacionais.

A partir da pesquisa bibliométrica, foram analisados artigos do período de 2016 a 2019, sobre a nova lei de licitações das empresas estatais (Lei federal nº 13.303/16).

Com base na pesquisa realizada, foi possível verificar que há pouca literatura científica para este tema e que os estudos produzidos até o momento não abordaram a questão que se pretende estudar. Os artigos cujos temas englobam o assunto licitação/contratação, se limitaram a apresentar as alterações realizadas pela nova lei, não tendo sido localizado estudo que verifique os impactos da nova lei no processo de contratação das empresas estatais.

## Referências

ARAÚJO, A. J. B. O Estatuto das Estatais (Lei 13.303/2016) e a inaplicabilidade do regime licitatório nas atividades-fim desempenhadas pelas empresas estatais que exploram atividade econômica. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v. 973, ano 105, p. 97-161, nov./2016.

BRAGAGNOLI, R. L. A lei nº 13.303/2016 e o moderno controle das empresas estatais. *Boletim de licitações e contratos*, Curitiba, v. 13, n. 149, p. 820-832, set./2017.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da

República. Disponível

em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)>. Acesso em: 1 jun. 2016.

BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm)>. Acesso em: 1 jun. 2016.

CARDOSO, A. G. Governança corporativa, transparência e compliance nas empresas estatais: o regime instituído pela Lei 13.303/2016. *Informativo Justen, Pereira, Oliveira e Talamini*, Curitiba, n. 116, out. 2016. Disponível em: <<http://www.justen.com.br/newsletters/116/>>. Acesso em: 01 jun 2019.

COUTINHO, D. R.; MESQUITA, C. F. M.; NASSER, M. V. M. Empresas estatais entre serviços públicos e atividades econômicas. *Revista Direito GV*, São Paulo, v. 15, n. 1, jan./abr. 2019, e1902. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201902>>. Acesso em: 02 jun 2019.

JUSTEN FILHO, M. Estatuto jurídico das empresas estatais: Lei 13.303/16 Lei das Estatais. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, 2016.

JUSTEN FILHO, M. Notas sobre a implantação do regime da Lei 13.303. *Informativo Justen, Pereira, Oliveira & Talamini*, Curitiba. Disponível em: <<http://www.justen.com.br/pdfs/IE118/IE118-MJF-Efeitos-da-Lei-13303.pdf>>. Acesso em: 01 jun 2019.

PIOVESAN, F. S.; CRISTÓVAM, J. S. S. A Nova Lei das Estatais e a aplicação de sanções nos contratos administrativos: uma análise comparativa com a Lei Geral de Licitações. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 275, p. 223-248, maio/ago. 2017.

PINHO, C. A. B. Considerações sobre um ano de vigência do Sistema de Contratação na Lei de Empresas Estatais (Lei nº 13.303/2016). *Revista de Contratos Públicos – RCP*, Belo Horizonte, ano 6, n. 11, p. 35-54, mar./ago. 2017.

SCHAPIRO, M. G.; MARINHO, S. M. M. Conflito de Interesses nas Empresas Estatais: Uma análise dos casos Eletrobrás e Sabesp. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, vol. 9, n. 3, p. 1424-1461, 2018.

TORRES, R. C. L. As licitações públicas na nova Lei das Estatais (Lei federal nº 13.303/2016). *Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 22, n. 4974, 12 fev. 2017. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/50905>>. Acesso em: 02 jun 2019.